REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 12/2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação de Promoção Humana Caminho da Luz, CNPJ 36.687.734/0001-38, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 22 de março de 2021.

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA

JUSTIFICATIVA

A Associação de Promoção Humana A Caminho da Luz foi fundada em 26 de janeiro de 2019, como desdobramento e para uma melhor estruturação das atividades socioeducativas do Centro Espírita Jorge Olímpio, instituição fundada em 22 de setembro de 1973, que desde a sua fundação desenvolve atividades sociais na região do subúrbio de Salvador.

É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, que atua primordialmente com atividades socioeducativas, assistenciais, de promoção à saúde, à cultura e à cidadania, contemplando prioritariamente o atendimento à jovens e adolescentes de baixa renda e que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social, com abrangência nos bairros do subúrbio ferroviário de Salvador.

Diante da relevância de importante trabalho da Associação de Promoção Humana Caminho da Luz, indico a sua concessão de utilidade pública municipal.

Salvador, 22 de março de 2021.

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA